

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a proposta de número 36000012300/2025, do Programa Novo PAC que tem como objeto a construção de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, no município de ANAPU/PA, proposta.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Altamira/PA, 20 de março de 2025.
Renan Rocha Granato
Diretor 10ºCRS/SESPA
Port. Nº 1.624/2024-CCG, de 30 de julho de 2024

Protocolo: 1193497

10º CENTRO REGIONAL DE SAUDE
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA REGIÃO DO XINGU
CIR-XINGU/SUS/10ºCRS/SESPA
RESOLUÇÃO Nº 12, 16 DE ABRIL DE 2025
A Comissão Intergestores Regional de Saúde CIR-XINGU, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o Planejamento da Saúde, Assistência à Saúde e a Articulação Interfederativa;
CONSIDERANDO a Lei Nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, que regula o § 7º do art. 226 da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidade e dá outras providências.
CONSIDERANDO a Lei 14.443 de 02 de setembro de 2022 que altera a Lei anterior, determinando prazos para oferecimento de métodos contraceptivos e aplicação de disciplina para realização da esterilização, no âmbito do Planejamento Familiar. Aplicado ainda a conferência dos fluxos de atendimento com cronograma para verificação.
CONSIDERANDO a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional da Região do Xingu, em Reunião Ordinária ocorrida em 16 de abril 2025, constante em Ata e parecer técnico, favorável da Coordenação Regional da Saúde da Mulher – DT/10ºCRS-SESPA parte integrante e indissociável desta resolução para o referido pleito.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Projeto de Métodos Cirúrgicos Definitivos Laqueadura Tubária e Vasectomia, do município de Medicilândia/PA.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Altamira/PA, 16 de abril de 2025.
Gilmar Santana Nunes
Presidente da CIR Xingu
Diretor 10ºCRS/SESPA
PORTARIA Nº 788/2025-CCG, de 27 de março de 2025

Protocolo: 1193500

10º CENTRO REGIONAL DE SAUDE
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA REGIÃO DO XINGU
CIR-XINGU/SUS/10ºCRS/SESPA
RESOLUÇÃO Nº 09, 20 DE MARÇO DE 2025
A Comissão Intergestores Regional de Saúde CIR-XINGU, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional da Região do Xingu, em Reunião Ordinária ocorrida em 20 de março 2025, constante em Ata, no município de Altamira/PA.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a proposta que tem como objeto a Construção de Centro de Atenção Psicossocial CAPS, no município de Porto de Moz- PA, proposta de número 36000001061/2025, do Programa Novo PAC.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Altamira/PA, 20 de março de 2025.
Renan Rocha Granato
Diretor 10ºCRS/SESPA
Presidente da CIR Xingu

Protocolo: 1193490

10º Centro Regional de Saúde - SESPA
Comissão Intergestora Regional Transamazônica e Xingu - CIR Xingu
Resolução nº 05, de 20 de março de 2025
A Comissão Intergestores Regional Transamazônica Xingu – CIR Xingu-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando que a Comissão permanente de integração ensino-serviço (CIES), é uma instâncias intersetoriais e interinstitucionais permanentes que participa da formulação, condução e desenvolvimento da Política de Educação Permanente em Saúde previstas no art. 14 da Lei nº 8.080, de 1990, e na NOB/RH - SUS (Art. 2º PORTARIA 1996/07).
Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional da Região do Xingu, em Reunião Ordinária ocorrida em 20 de março de 2025, constante em Ata.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões da Comissão de Integração de Ensino e Serviço do Xingu (CIES-Xingu), para o ano de 2025, conforme anexo único desta resolução.
Art. 2º As datas previstas neste calendário podem sofrer alterações, caso necessário e conforme acordado entre os membros titulares dos segmen-

tos: Gestão, Ensino Controle Social e Atenção à Saúde.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Altamira/PA, 20 de março de 2025.
Renan Rocha Granato.
Presidente da CIR Xingu
Diretor 10ºCRS/SESPA
Port. Nº 1.624/2024-CCG, de 30 de julho de 2024

ANEXO - Resolução nº 10, de 20 de março de 2025
CALENDÁRIO DE REUNIÕES CIES XINGU
ANO 2025.

MÊS	CIES-DIA	CIR XINGU
JANEIRO		
FEVEREIRO		
MARÇO		
ABRIL	03/04	16/04
MAIO		
JUNHO	02/06	05/06
JULHO		-
AGOSTO	07/08	14/08
SETEMBRO		
OUTUBRO	01/10	02/10
NOVEMBRO		
DEZEMBRO	01/12	04/12

Protocolo: 1193480

10º CENTRO REGIONAL DE SAUDE
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA REGIÃO DO XINGU
CIR-XINGU/SUS/10ºCRS/SESPA
RESOLUÇÃO Nº 10, 20 DE MARÇO DE 2025
A Comissão Intergestores Regional de Saúde CIR-XINGU, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o Planejamento da Saúde, Assistência à Saúde e a Articulação Interfederativa;
CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
CONSIDERANDO o Decreto Nº 11.632, de 11 de agosto de 2023 - Institui o Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, o Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento e o Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento.
CONSIDERANDO a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional da Região do Xingu, em Reunião Ordinária ocorrida em 20 de março 2025, constante em Ata, no município de Altamira/PA.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a proposta de número 36000010566/2025, do Programa Novo PAC que tem como objeto a Aquisição de uma Ambulância para o SAMU-192, para ampliação dos serviços SAMU, no município de MEDICILÂNDIA/PA, proposta.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Altamira/PA, 20 de março de 2025.
Renan Rocha Granato
Diretor 10ºCRS/SESPA
Presidente CIR Xingu
Port. Nº 1.624/2024-CCG, de 30 de julho de 2024

Protocolo: 1193493

10º CENTRO REGIONAL DE SAUDE – 10º CRS/SESPA
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA REGIÃO DO XINGU
CIRXINGU/SUS/10ºCRS/SESPA
RESOLUÇÃO Nº 13 DE 28 DE MARÇO DE 2025
A Comissão Intergestores Regional de Saúde CIRXINGU, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui o Política Nacional de Atenção Especializada em saúde (PNAES) no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.492, 08 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Especializada em saúde (PNAES) no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS nº1.640, de 07 de maio de 2024 – DOU – Imprensa (in.gov.br), que dispõe sobre a operacionalização do